



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Página: 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0087834-9	CNPJ 08.518.233/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2006	Situação REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54430257	Data do Arquivamento 30/03/16	Descrição ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Atos Subsequentes Arquivados			
Não há nenhum arquivamento subsequente.			

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0290465

Data da Expedição 31/03/2016	Hora da Expedição 16:45:18
--	--------------------------------------



16/059329-8

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 31 de março de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 12 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php, por meio do código abaixo:
XSZRXLW54430257



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54200878349

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

16/029046-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE



MS2201600093138

Nº DE

CÓDIGO

VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

3

002

021

1

ALTERACAO

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE - MS

Local

Nome: ROBERTO MASSAMITSUKUMOTO

Telefone de Contato: (07) 3368-6400

Assinatura:

11 Fevereiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem

A decisão

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒

☐

☐

☐

30 MAR 2016

Data

Silvia R. Cavaliere

Analista de Ativ. Mercantis

Mat. 52377021

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

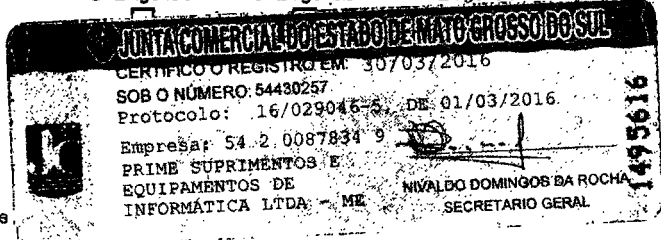
4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente



OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.

PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.

EMPRESA: 54200878349.

PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Aprovado pela INURFB nº 724/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PRIME SUPRIMENTOS E E. DE INFORMATICA LTDA ME 6739886400		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 29/02/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 08.518.233/0001-92		04 CÓDIGO DA RECEITA 6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		06 DATA DE VENCIMENTO 29/02/2016
07 VALOR DO PRINCIPAL 21,00		08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00		10 VALOR TOTAL 21,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª Vias)		

8565000000-0 21000153606-4 01085182330-1 00166216060-3



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

01/03/2016 09:46:34
71445131 0053
BANCO DO BRASIL

CLIENTE: AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV. MASCARENHAS, MORAENS
CÓDIGO DE BARRAS 85650000000 21000153606
01085182330 00166216060

DATA DO PAGAMENTO 01/03/2016

PERÍODO DE APURAÇÃO

NÚMERO DO CPF/CNPJ

CÓDIGO DA RECEITA

NÚMERO DE REFERÊNCIA

DATA DO VENCIMENTO

RECEITA BRUTA ACUMULADA

PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL

VALOR DA MULTA

VALOR DOS JUROS

VALOR TOTAL 21,00

NR. AUTENTICAÇÃO 6.875.435.3E4.E71.D03

Modelo aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotac n. 001, DE 2006

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

De Sociedade Limitada

PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LTDA - ME

CNPJ (mf) nº. 08.518.233/0001-92

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, os abaixo assinados:

IGOR HIDE OSHITA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital de Campo Grande - MS, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.538 Apto 101 - Centro, CEP 79.002-130, filho de Emilio Quendi Oshita e de D^a. Emilia Yoko Kobaiachi Oshita, nascido aos 29 de Julho de 1.985, na cidade de Campo Grande - MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.327.388/SSP/MS e do CPF nº. 008.129.551-02, e;

ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta capital de Campo Grande - MS, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.538 Apto 602 - Centro, CEP 79.002-130, filho de Massanobu Fukumoto e de D^a. Kioko Makita Fukumoto, nascido aos 12 de março de 1.963, na cidade de Brasília - SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.954.181-3/SSP/SP e do CPF nº. 049.334.818-22.

Todos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, e denominação fantasia de **PRIME** estabelecida nesta capital de Campo Grande - MS, à Rua São Vicente de Paulo, nº. 812 - Vila Manoel da Costa Lima, CEP 79.040-240, com seus atos constitutivos devidamente registrados na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 5420087834-9** em **14/12/2006** e inscrição do CNPJ nº. 08.518.233/0001-92 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social constitutivo, conformem condições a seguir:

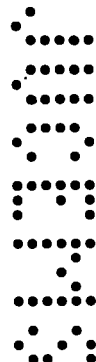


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.

PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38662974
SECRETÁRIO GERAL.



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa com a presente para:
Comércio varejista de:

- Impressoras mono/color, jato de tinta, matricial e laser, fotocopiadoras mono/color, suprimentos para impressoras jato de tinta, laser, matricial, suprimentos para copiadoras mono/color, aparelhos de fax, estabilizadores, nobreaks, short break, microcomputadores, servidores, mainframes, monitores, plotters, mesas digitalizadoras, periféricos para microcomputadores, jato de cera;
- Software; e licença de uso de software;
- Materiais de papelaria;
- Materiais eletroeletrônica, moveis para escritório, aparelhos para refrigeração e eletrodomésticos.
- Guilhotina, triturador de papel e lousa digital;
- Produtos alimentícios e bebidas;
- Embalagens;
- Materiais médicos, hospitalares, odontológicos e ortopédicos;
- Brinquedos;
- Produtos de higiene e limpeza;
- Utilidades domésticas;
- Equipamentos multimídia e áudio visuais;
- Material de cama, mesa e banho;
- Materiais elétricos, abajures e arandelas;
- Produtos para prevenção de incêndios;
- Ferramentas;
- Materiais esportivos;
- Peças e acessórios para veículos automotores;
- Pneus para veículos automotores;
- Suplementos para escritório;
- Ar condicionado e dutos de ventilação;
- Máquinas e equipamentos para costuras;
- Equipamentos para cozinha semi-industrial e industrial;
- Uniformes;

Serviço de:

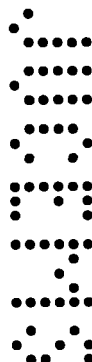
- Manutenção e instalação de máquinas de escritório e informática;
- Cobranças extra judiciais e informações cadastrais;
- Visualizações e atendimento;
- Telecomunicações;
- Processamento de dados;
- Locação de microcomputadores, impressoras, copiadoras, digitalizadoras e equipamentos de vídeos;
- Impressão de serviços gráficos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.
PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38662914
SECRETÁRIO GERAL.



- Locação de licença de software.
- Locação de software e sistema de controle de gestão de processos;
- Locação de equipamentos multimídia e áudio visuais;
- Locação de equipamentos médicos e hospitalares;
- Implantação de sistema na área tributária;
- Assistência técnica em equipamentos de informática;
- Assistência técnica em equipamentos multimídia e áudio visuais;
- Assistência técnica em equipamentos médicos e hospitalares;
- Montagem de computadores;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ar condicionado modelo janela, split, dutos, câmaras frigoríficas sistemas de ventilação e refrigeração;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviço de Paisagismo, decoração de interiores;
- Serviço de vigilância e monitoramento eletrônico;
- Manutenção e reparação de veículos automotores;
- Gestão de documentos;
- Organização de arquivos;
- Elaboração e aplicação de tabela de temporalidade;
- Elaboração e aplicação de plano de classificação para arquivos;
- Consultoria em gestão documental;
- Digitalização e indexação de documentos;
- Serviço de higienização e triagem documental;
- Microfilmagem de documentos;
- Diagnostico de arquivo e massa documental;
- Elaboração de pareceres técnicos sobre arquivos e documentos;
- Criação de manuais de boas praticas em gestão documental;
- Custódia de documentos e itens bibliográficos, iconográficos, museológicos;
- Serviços de bibliotecários.

OS SÓCIOS RESOLVEM EM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E SUA ALTERAÇÃO Nº. 04

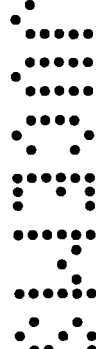
IGOR HIDE OSHITA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital de Campo Grande - MS, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.538 Apto 101 – Centro, CEP 79.002-130, filho de Emilio Quendi Oshita e de D^a. Emilia Yoko Kobaiachi Oshita, nascido aos 29 de Julho de 1.985, na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.
PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38668914
SECRETÁRIO GERAL.



cidade de Campo Grande – MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.327.388/SSP/MS e do CPF nº. 008.129.551-02, e;

ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta capital de Campo Grande - MS, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.538 Apto 602 – Centro, CEP 79.002-130, filho de Massanobu Fukumoto e de D^a. Kioko Makita Fukumoto, nascido aos 12 de março de 1.963, na cidade de Brásília – SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.954.181-3/SSP/SP e do CPF nº. 049.334.818-22.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO, DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **“PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME”** e denominação fantasia de **PRIME** e regerá pelo presente contrato e nas omissões pela legislação aplicável a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede nesta capital de Campo Grande – MS, à Rua São Vicente de Paulo, nº. 812 – Vila Manoel da Costa Lima, CEP 79.040-240 podendo abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista de:

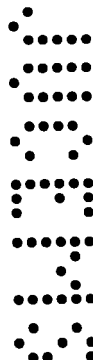
- **Impressoras mono/color, jato de tinta, matricial e laser, fotocopiadoras mono/color, suprimentos para impressoras jato de tinta, laser, matricial, suprimentos para copiadoras mono/color, aparelhos de fax, estabilizadores, nobreaks, short break, microcomputadores, servidores, mainframes, monitores, plotters, mesas digitalizadoras, periféricos para microcomputadores, jato de cera;**
- **Software, e licença de uso de software;**
- **Materiais de papelaria;**
- **Materiais eletroeletrônica, moveis para escritório, aparelhos para refrigeração e eletrodomésticos.**
- **Guilhotina, triturador de papel e lousa digital;**
- **Produtos alimentícios e bebidas;**
- **Embalagens;**
- **Materiais médicos, hospitalares, odontológicos e ortopédicos;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.
PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38662974
SECRETÁRIO GERAL.



- Brinquedos;
- Produtos de higiene e limpeza;
- Utilidades domésticas;
- Equipamentos multimídia e áudio visuais;
- Material de cama, mesa e banho;
- Materiais elétricos, abajures e arandelas;
- Produtos para prevenção de incêndios;
- Ferramentas;
- Materiais esportivos;
- Peças e acessórios para veículos automotores;
- Pneus para veículos automotores;
- Suplementos para escritório;
- Ar condicionado e dutos de ventilação;
- Máquinas e equipamentos para costuras;
- Equipamentos para cozinha semi-industrial e industrial;
- Uniformes;

Serviço de:

- Manutenção e instalação de máquinas de escritório e informática;
- Cobranças extra judiciais e informações cadastrais;
- Visualizações e atendimento;
- Telecomunicações;
- Processamento de dados;
- Locação de microcomputadores, impressoras, copiadoras, digitalizadoras e equipamentos de vídeos;
- Impressão de serviços gráficos;
- Locação de licença de software.
- Locação de software e sistema de controle de gestão de processos;
- Locação de equipamentos multimídia e áudio visuais;
- Locação de equipamentos médicos e hospitalares;
- Implantação de sistema na área tributária;
- Assistência técnica em equipamentos de informática;
- Assistência técnica em equipamentos multimídia e áudio visuais;
- Assistência técnica em equipamentos médicos e hospitalares;
- Montagem de computadores;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ar condicionado modelo janela, split, dutos, câmaras frigoríficas sistemas de ventilação e refrigeração;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviço de Paisagismo, decoração de interiores;
- Serviço de vigilância e monitoramento eletrônico;
- Manutenção e reparação de veículos automotores;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICADO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
 PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
 EMPRESA: 54200878349.
 PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
 SECRETÁRIO GERAL.



- **Gestão de documentos;**
- **Organização de arquivos;**
- **Elaboração e aplicação de tabela de temporalidade;**
- **Elaboração e aplicação de plano de classificação para arquivos;**
- **Consultoria em gestão documental;**
- **Digitalização e indexação de documentos;**
- **Serviço de higienização e triagem documental;**
- **Microfilmagem de documentos;**
- **Diagnostico de arquivo e massa documental;**
- **Elaboração de pareceres técnicos sobre arquivos e documentos;**
- **Criação de manuais de boas praticas em gestão documental;**
- **Custódia de documentos e itens bibliográficos, iconográficos, museológicos;**
- **Serviços de bibliotecários.**

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em **14 de DEZEMBRO de 2.006**, e o tempo de duração é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente deste país, e está dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada quota, e assim distribuídas entre os sócios:

IGOR HIDE OSHITA	360.000	Quotas	R\$	360.000,00	90%
ROBERTO MASSAMI	40.000	Quotas	R\$	40.000,00	10%
FUKUMOTO					
TOTAL.....	400.000	Quotas	R\$	400.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa não tem pessoas não sócias, em cargos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores **ROBERTO MASSAMI, FUKUMOTO e IGOR HIDE OSHITA**, ficam investidos no cargo de.....



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.
PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38662914
SECRETÁRIO GERAL.



DIRETORES ADMINISTRATIVOS da sociedade, com todos os poderes para executarem todos os atos da administração e decidirem sobre os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma **isoladamente**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios administradores terão direito a uma retirada a título de Pró-labore, a ser fixada pelo consenso dos sócios, cujo valor será levado à conta de despesas operacional da sociedade.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social encerrar-se á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade que será procedido o levantamento de um balanço geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados proporcionalmente a participação dos sócios no capital.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE

CLÁUSULA NONA:

As quotas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao(s) sócio(s) que queira(m) adquiri-las, o sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender suas quotas, deverá oferecê-las pôr escrito a outro sócio, que terá um prazo de 60(sessenta) dias para se pronunciar, decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida pelo outro sócio, poderá vende-las a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA:

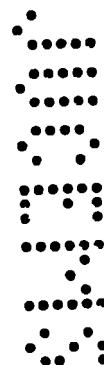
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.
PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38662914
SECRETÁRIO GERAL.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam a ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a vontade dos sócios da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades atinentes no Registro de empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

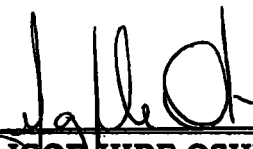
E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente contrato em via única na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo.

Campo Grande – MS, 10 de Fevereiro de 2.016.

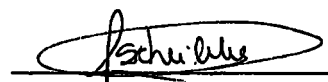


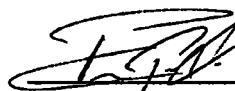

ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO

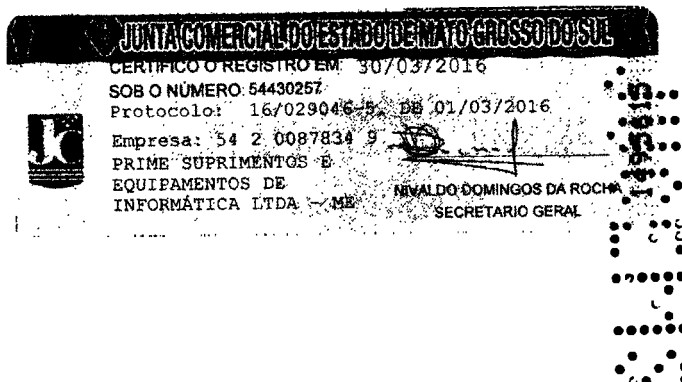



IGOR HIDE OSHITA

TESTEMUNHAS:


Isaura Scheibler
RG nº. 585.580/SSP/MS

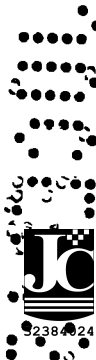
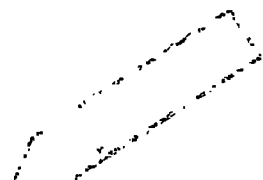
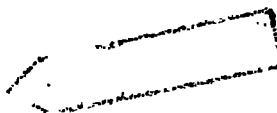

Reginaldo Pena de Amorim
RG nº. 9024347/SSP/MS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.
PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38668914
SECRETARIO GERAL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 30/03/16 SOB Nº 54430257.
PROTOCOLO: 160290465 DE 01/03/16.
EMPRESA: 54200878349.
PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38068914
SECRETÁRIO GERAL.